



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.979 DE 10 DE MAIO DE 1.993.

"Dispõe sobre denominação de via pública".

**FLÁVIO TONIN**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua **Miguel Oliva**, a atual Rua 05, do Bairro Colinas de Indaiatuba - Gleba I.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 10 de Maio de 1.993.

  
**FLÁVIO TONIN**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada no Depto. de Serviços Administrativos, 10 de maio de 1.993.